



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.503/16

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA O ENSINO INFANTIL E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Aquisição de Brinquedos Didáticos para Ensino Infantil**, conforme classificação funcional abaixo:


02.02.05- Secretaria Municipal da Educação
12.365.0160- Assistência Educacional a Criança de Zero a seis Anos
12.365.0160.2079.0000- Aquisição de brinquedos Didáticos para o Ensino Infantil
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
0.05.12.210.0001- Recurso do Ministério da Educação.....R\$ 15.322,78
TOTAL GERAL:.....R\$ 15.322,78

ARTIGO 2º - O credito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 15.322,78 (Quinze Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Educação.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

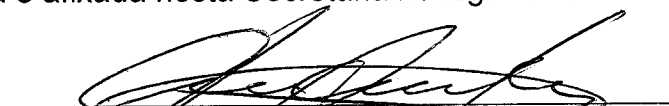
ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 27 de Janeiro de 2016.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



CESAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração